



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 01 /2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública, com vistas à contratação, em caráter temporário, para os cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 441 de 23 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura indicados neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Administração (Fundação ADM), inscrita no CNPJ/ MF sob o Número 03.420.448/0001-52, conforme processo administrativo Nº 01/2018 e contrato Nº 01/2018 com a supervisão da Comissão da Seleção.
- 2- Para todos os efeitos serão obedecidas as normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e a integra nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Itaetê e no site da Fundação ADM e da Prefeitura..
- 3-A Seleção destina-se ao preenchimento de 121 vagas existentes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaetê, distribuídas na forma do Anexo I, observados o nível de escolaridade mínima exigida.
- 4-As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.
- 4.1- A distribuição das vagas entre Zona Urbana e Zona Rural, considerar-se-á como critério a pontuação e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que os primeiros colocados ficarão na Zona Urbana e os demais na Zona Rural.
- 5-A contratação será por prazo determinado, sendo o vínculo de Prestação de Serviço Temporário do Município de Itaetê, com validade de 1 (um) ano a duração do contrato temporário com o Município, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, para jornada de trabalho especificada no anexo I deste Edital, observado o cargo pretendido pelo candidato.
- 6-As atribuições e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme Anexo II.
- 7-As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição na presente seleção em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 6.677/94, com reserva de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 8-As inscrições estarão abertas no período de 15 a 19 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Travessa Artur Pinto Nº 99, Centro - Itaetê Bahia no horário: 8:00 às 12:00, 13:00 às 17:00.
- 9- Não serão aceitas inscrições por Internet.
- 10-Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

- e) Possuir até a data da inscrição no cargo, idade mínima de 18 anos.
- f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do Edital;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- h) Não ter registro de antecedentes criminais;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

11-Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição correspondente, e apresentar o comprovante no ato da inscrição.

CARGO	TAXA R\$
Cargos com escolaridade de Nível Superior	80,00
Cargos com escolaridade de Nível Médio/Técnico	60,00

12.O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Brasil agência nº 2150-4, conta corrente nº 149268 em nome da Prefeitura Municipal de Itaetê, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.

12.1. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie, devendo o candidato efetuá-lo de maneira identificada, com Nome e ou CPF.

13. Os recolhimentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos, ou transferência on-line, devidamente identificadas.

13.1. Não serão aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento.

14-Em nenhuma hipótese será devolvida a importância recolhida a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.

15. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade Civil atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Órgão de Classe, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou auxiliares;
- b. Procuração Pública se for o caso, com poderes especiais para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Cédula de Identidade do Candidato e original da Cédula de Identidade do Procurador;
- c. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo;

16. Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

17-No ato da inscrição não será solicitado comprovante da exigência de escolaridade. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado da Seleção.

18. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressão concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

20. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
21. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas.
22. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada a respectiva inscrição.

III.DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

23. Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.
24. Na inexistência de candidatos habilitados para portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
25. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.
26. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
27. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
28. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato portador de necessidades especiais deverá comunicá-las, no ato de inscrição, especificando-as em formulário próprio e no mesmo momento entregar:
 - a) Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que só terá validade se emitido até trinta dias (30 dias) antes da data de abertura das inscrições, em papel timbrado contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número do registro do Conselho de Medicina do profissional que assinou o devido laudo;
 - b) Acompanhando o Laudo Médico, no caso de deficiente auditivo, o original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - c) Acompanhando do Laudo Médico no caso de deficiente visual, o original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - d) Solicitação de prova especial se for o caso.
- 28.1. Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item, não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
- 29- Aos deficientes visuais serão oferecidas provas no sistema Braille ou ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, de acordo com o caso.
- 30- O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto no item 28, terá seu pedido para concorrer à vaga como portador de deficiência INDEFERIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

- 31- O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 28 deverá encaminhar solicitação, por escrito, no ato das inscrições, com justificativa.
- 32- Na impossibilidade de atendimento a qualquer solicitação, a Coordenação do Processo Seletivo comunicará ao candidato o indeferimento da sua inscrição, através de aviso na forma do inciso "IV- Da Divulgação" deste Edital.
- 33- A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, e a segunda, somente a classificação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.
- 34- Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado para submeter-se à Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 35- Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 36- Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 37- Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município.

IV. DA DIVULGAÇÃO

- 38- A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao presente Processo Seletivo dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - a) Publicação no Diário Oficial do Município;
 - b) No mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Travessa Artur Pinto Nº 99centro- Itaetê - Bahia;
 - c) Através da página oficial do Município na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.itaete.ba.gov.br
 - d) Através da página da Fundação ADM na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fundacaoadm.org.br

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 39- As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no inciso "II" do presente Edital serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais fases do Processo Seletivo.
- 40- Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no inciso "IX" do presente Edital serão indeferidos.
- 41- A apresentação do recurso fora do prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 42- Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, a Comissão do Processo Seletivo, publicará Aviso informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 03(três) dias de antecedência à realização das provas, na forma do inciso "IV" – DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- 43- Do aviso *constarão* as seguintes informações:
 - a. Nome do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

- b. Número de inscrição;
- c. Número do documento de identidade;
- d. Cargo ao qual concorre;
- e. Data, horário e local das provas.

44- Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo, publicado no aviso de homologação, o candidato deverá entrar em contato com a comissão do Processo Seletivo em até 48 horas antes da realização das provas, através do telefone (71) 3341.2974

44.1.O candidato que não entrar em contato com a comissão do Processo Seletivo no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

44.2.Somente será procedida a alteração de cargo na hipótese em que o dado expresso no aviso de homologação tenha sido transcrito erroneamente.

VI. DAS PROVAS

45-.A Seleção se constituirá de uma prova de conhecimentos para todos os candidatos inscritos e mais uma Redação para os cargos de Professor .

45-1.A prova de conhecimentos abrangerá sub-provas escritas com questões objetivas, de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo, obedecendo à seguinte composição:

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Cargo Professor Nível II Superior Professor de Educação Infantil e Fundamental-Formação em Pedagogia (1º ao 5º ano)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20
	Redação	10
	TOTAL	40
Cargo Professor Nível II - Nível para atuar no Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano)- Licenciatura em: Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Historia, Geografia,	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20
	Redação	10
	TOTAL	40
Cargo Professor Nível I- de Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano-Nível Médio Normal/Magistério	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20
	Redação	10
	TOTAL	40
Monitor de Creche Cargo com escolaridade Normal/Magistério ou Formação Geral	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos pedagógicos	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Gabinete do Prefeito

	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10
	TOTAL	30
Assistente Administrativo. Cargo com escolaridade nível Médio ou Técnico Completo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimento Específico	10
	TOTAL	30
Técnico de Enfermagem. Cargo com escolaridade nível Técnico Completo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimento Específico	10
	TOTAL	30

46-As questões versarão sobre o conteúdo dos programas descritos no Anexo III deste Edital, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

46.1. A cada questão das sub-provas de conhecimentos será atribuído o valor unitário hum ponto (1,0), totalizando trinta pontos (30)

46.2. A redação ao ser corrigida será atribuída a pontuação na escala de 0 a 10 (zero a dez).

46.3.Será eliminado do processo o candidato que tirar na Redação nota inferior a 4,0 (quatro).

46.4. Será anulada a Redação que: fugir ao tema e ao tipo proposto for escrita a lápis, apresentada sob forma de versos, ilegível, rasurada e que estiver assinada fora do campo apropriado

46.5. Só serão corrigidas as redações dos candidatos habilitados na prova de conhecimentos até o número correspondente a 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas existentes, disponíveis por cada cargo.

47- A. prova de conhecimentos será aplicada no **dia 18 de fevereiro de 2018 (domingo)** em locais e horários devidamente comunicados aos candidatos no aviso de homologação das inscrições conforme estabelecido no inciso “IV – DA DIVULGAÇÃO”.

48-O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação do referido documento impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação da Seleção.

49- Em caso de perda ou roubo do documento de identidade referido acima, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias e outro documento que possua o número da identidade civil e retrato.

50-O candidato deverá comparecer ao local de prova portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

51- Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou de força maior, importará na sua eliminação da Seleção.

52- A prova objetiva escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação da mesma após 2 horas do seu início.

53- O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

54- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

54.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

55- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

56- Após resolver as questões objetivas escritas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, na Folha de Respostas Óptica, documento oficial para correção:

- a. A Folha Óptica deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma.
- b. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.
- c. São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

57- Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apostilas;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
- c) Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares;
- d) Utilizar meios ilícitos para a sua execução;
- e) Usar boné, chapéu, óculos escuros e portar armas;
- f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em quaisquer outros locais que não os permitidos;
- g) Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

58- Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

59- Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado.

60- No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Coordenação do Processo Seletivo procederá a inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e constatação de sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

61-Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

61.1-Não comparecer ou obtiver nota zero em qualquer uma das sub-provas constitutiva da prova de conhecimentos.

61.2- Tenha obtido rendimento igual ou inferior a 30%(trinta por cento) no conjunto das provas objetivas e nota inferior a 4 (quatro) na redação para os cargos de Professor.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

62- Em caso de igualdade de pontos na NOTA FINAL, originando empate na Classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na sub-prova de Português para todos os cargos;
- b) Maior pontuação na sub-prova de Conhecimento Gerais e Pedagógico-Específicos;
- c) Maior idade.

63- A Prefeitura Municipal publicará as listas com o resultado final da Seleção, em avisos e/ou editais próprios conforme inciso "IV" – DA DIVULGAÇÃO, relacionando:

- a) Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos;
- b) Os candidatos, pela ordem alfa, por cargo, com o total de pontos obtidos e a classificação;
- c) A lista dos candidatos portadores de necessidades especiais.

64-O resultado da Seleção será homologado pela Prefeitura Municipal.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

65-A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

66-Os candidatos serão convocados para atender a necessidade das escolas tanto para a zona urbana como para a zona rural de acordo com a classificação e a necessidade.

67-O candidato que recusar a contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 05 (cinco) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

IX. DOS RECURSOS

68- No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada.

69-Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação da Seleção, por petição fundamentada e entregues no protocolo da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Itaetê, localizada na Travessa Artur Pinto Nº 99– Centro- Itaetê- Bahia devendo dele constar: Nome, Número de Inscrição, cargo, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo.

70-Não será analisado o recurso:

- ✓ Manuscrito
- ✓ Sem assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

- ✓ Sem os dados referidos no item 69
- ✓ Sem especificações da questão e da sub-prova a qual se refere o gabarito
- ✓ Que não apresente justificativa
- ✓ Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso Coletivo
- ✓ Encaminhado por e-mail, fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital
- ✓ Entregue fora do prazo

71- A Coordenação da Seleção deliberará pelo recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.

72- Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.

73- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

74- Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no item 61.

75- Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaetê no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

76- O acompanhamento das publicações referentes a Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

77- Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parcial e final da Seleção.

78- O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham nele estabelecidas.

79- A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

80- A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

- 81- Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.
- 82- Será eliminado da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos à seleção.
- 83--Será excluído da Seleção o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse processo.
- 84-Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria de Administração, deliberar sobre a contratação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.
- 85--Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, ouvida a Procuradoria Geral do Município

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaetê, 11 Janeiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	*Vagas para deficientes
PRIFESSOR NÍVEL II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. (1º AO 5º ANO)	Nível Superior em Pedagogia	20	25 h	R\$ 1.503,82	01
PROFESSOR NÍVEL I EDUAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)	Nível Médio- Normal Magistério	20	25	R\$ 1.436,75	01
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM LETRAS/	Nível Superior - Licenciatura em Letras	08	25 h	R\$ 1.503,82	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM MATEMÁTICA	Nível Superior - Licenciatura em Matemática	04	25 h	R\$ 1.503,82	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Nível Superior - Licenciatura em Biologia	01	25 h	R\$ 1.503,82	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM GEOGRAFIA	Nível Superior - Licenciatura em Geografia	01	25 h	R\$ 1.503,82	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM HISTÓRIA	Nível Superior - Licenciatura em História	03	25 h	R\$ 1.503,82	-
MONITOR DE CRECHE	Nível Médio- Magistério ou Formação Geral	10	40	R\$ 954,00	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio ou Técnico	15	40	R\$ 954,00	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Técnico em Enfermagem	20	40	R\$ 954,00	01
TOTAL		102	-	-	

*** Reserva de vaga para candidatos portadores de Deficiência de acordo com inciso III, deste Edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO Professor Nível II – (1º ao 5º ano) (25 horas)	VENCIMENTO: R\$ 1.503,82
---	---------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES:

Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO Professor Nível I – (1º ao 5º ano) (25 horas)	VENCIMENTO: R\$ 1.436,75
--	---------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Normal/Magistério

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Professor Nível II, Licenciado em Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia e História. (25 horas)	VENCIMENTO: R\$ 1.503,82
---	---------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Letras, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Monitor de Creche- Nível Médio-Normal/Magistério- 40 horas	VENCIMENTO: R\$ 954,00
--	----------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio completo – Magistério

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Educador de Creche na elaboração e execução das atividades educacionais e recreativas das crianças na faixa de 0 a 03 anos de idade visando o desenvolvimento global das crianças; Orientar, acompanhar e cuidar dos educandos nos momentos de higiene corporal e necessidades fisiológicas (troca de fraldas, banho, uso de sanitário, escovação dos dentes, etc.); Auxiliar e orientar a criança nos momentos das refeições e do repouso; Participar da elaboração do Projeto Político – Pedagógico da unidade escolar; Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança corrida e ginástica; Participar de reuniões e planejamentos organizados pela Secretaria Municipal de Educação tanto quando lotado em creche municipal quando em unidade escolar do Ensino Fundamental que ofereça a modalidade Creche; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: Assistente Administrativo- Nível Médio 40 horas	VENCIMENTO: R\$ 954,00
---	----------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio com conhecimento em Informática

ATRIBUIÇÕES Executar as tarefas de apoio administrativo que envolve menor grau de complexidade, digitar programas e dados a serem processados; O Exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados sendo facultado ao servidor o direito de folga, no período normal de trabalho equivalente as horas de serviço prestados neste período.

CARGO: Técnico em Enfermagem Nível Técnico em Enfermagem- 40 horas	VENCIMENTO: R\$ 954,00
---	----------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Técnico completo

ATRIBUIÇÕES: Aplicações de injeções, realização de curativos, medicação de temperatura, coleta de material para exames laboratoriais; Esterilizar instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria ou no consultório médico; Auxiliar no deslocamento de pacientes; na prevenção e no controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

privativas do enfermeiro e as referidas no artigo 9º do Decreto 94.406/87; Integrar a equipe de saúde. Executar outras tarefas afins e correlatas.

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR- PROFESSOR NÍVEL II- EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM LETRAS, PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM HISTÓRIA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos literários (crônicas, contos, etc.) e não-literários (dissertativo-argumentativos, informativos, técnicos, de jornais, revistas ou livros contemporâneos); Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita, de textos de maior formalidade e textos de menor formalidade; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação - funcionalidade e valor expressivo; concordância nominal e verbal; regência; sintaxe de colocação - em textos de maior formalidade; discurso direto e indireto - implicações sintáticas e marcas gráficas; reestruturação de enunciados; elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas, conotação e denotação; sintaxe- período simples e composto; estruturas morfossintáticas; tipologia textual; elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação pública como instrumento de inclusão social. A organização curricular e a aquisição de competências e habilidades. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Projeto Político Pedagógico da Escola (PPP); A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. A relação da escola com a família e com a Comunidade. O PDE. A avaliação da aprendizagem. Seleção e organização dos currículos escolares. Os quatro pilares da educação; As dez competências para ensinar, planejamento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/90. Teorias Interacionistas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: Matemática: Resolução de problemas envolvendo conhecimentos de: noções de conjuntos, conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, Raiz quadrada, expressões numéricas, múltiplos e divisores inteiros). Regra de três, porcentagem, juros simples. Sistema métrico decimal, unidades de medida de tempo, massa e capacidade, perímetros, áreas e volumes. **Ciências:** Meio ambiente. Problemas ambientais globais. Ecossistemas. O homem como agente transformador do ambiente. Origem e evolução dos seres vivos. Sistemas do ser humano e suas respectivas funções. Programas de saúde: prevenção contra acidentes e doenças infecciosas, vacinação. A matéria e suas manifestações. **História/Geografia/Atualidades:** O aluno e os grupos sociais: família, escola e vizinhança. Produção e organização da vida no espaço social: o campo, as relações cidade x campo, o processo industrial. Os recursos naturais. Os elementos culturais da sociedade. Organização sociopolítica e administrativa do Brasil e do Estado da Bahia. Os espaços regionais do estado da Bahia. O Brasil começa na Bahia: os donos da terra, tribos indígenas de ontem e de hoje, os africanos, o território baiano e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

seu povoamento. Questões emergenciais do mundo contemporâneo: assuntos de interesse geral nacional ou internacional, ligados a qualquer área do saber humano, – amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM LETRAS: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento lingüístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais frequente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, Sintaxe- período simples e composto, estruturas morfossintáticas, tipologia textual, elementos da narrativa, figuras de linguagem, funções da linguagem, elementos da comunicação, processo de formação das palavras, classes de palavras variáveis e invariáveis, vozes verbais, colocação pronominal.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Terra e Universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e interespecíficas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Vida e Ambiente: origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Ser humano e saúde: conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças transmitidas pelos alimentos. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. AIDS: princípios da doença e formas de prevenção. Sexo e gravidez na adolescência. Conceitos básicos da hereditariedade. Tecnologia e sociedade: avanços tecnológicos e suas relações com a Física e a Química. Física: eletricidade, máquinas, conceitos básicos de mecânica. Química: estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações. Noções de funções e reações químicas.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Problemas com números naturais e fracionários. Perímetros, áreas e volumes, Sistemas de Equação. Equações do 1º e do 2º grau (resoluções e problemas). Produtos Notáveis. Funções do 1º e 2º. Função Exponencial; Estudo dos Logaritmos; Binômio de Newton; Sistema de Equação Linear; Teoria Elementar dos Polinômios; Geometria plana (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). Relações métricas num triângulo. Trigonometria. Matrizes e Determinantes. Análise combinatória. Geometria espacial e analítica Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Estatística e probabilidade.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA: Os aspectos físicos do território brasileiro, seu aproveitamento econômico e o meio ambiente; A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; A produção do espaço geográfico brasileiro, suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

desigualdades e regionalização; A dinâmica populacional e urbanização brasileira; O contexto econômico e a cultura do estado; A nova ordem mundial e a globalização; As transformações no leste europeu; Os grandes blocos internacionais de poder e suas áreas de influências; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental e Médio. Geografia geral do Brasil, do estado da Bahia.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM HISTÓRIA: História como Ciência: Conceitos de História. Fontes e relações da História com as demais ciências. A diversidade cultural no Antigo Oriente e no Mundo Greco-Romano e o legado cultural dessas civilizações. O Mundo Medieval: origens e desenvolvimento das estruturas econômicas e sociais e políticas. A Igreja e a formação do pensamento no mundo medieval. O mundo islâmico. O mundo muçulmano nos dias atuais. Transição do Feudalismo para o Capitalismo: a crise do século XIV, a expansão marítima européia dos séculos XV e XVI. O Renascimento e a Reforma. O Estado Moderno: colonização e mercantilismo. O Brasil Colonial: as bases econômicas da colonização portuguesa nas terras do Brasil. A estrutura política e administrativa, a sociedade colonial, a crise do Antigo Sistema Colonial. A consolidação do mundo capitalista: a crítica ao Antigo Regime – o Iluminismo e as revoluções burguesas, a Era Napoleônica e sua projeção no Novo Mundo, a Revolução Industrial, a ideologia burguesa e críticas ao capitalismo, expansão da Revolução Industrial e o imperialismo, revoluções liberais e políticas das nacionalidades. O Brasil Imperial e a Primeira República: aspectos sociopolíticos, econômicos e culturais. A Revolução de 1930. O Mundo ocidental no início do século XX até a Primeira Guerra Mundial. O período entre – guerras, no mundo e no Brasil. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia, o Brasil pós-Estado Novo: panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 40 até a de 90 do século XX. O mundo atual: o fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real, questões no Oriente Médio, globalização, neoliberalismo hegemonia norte-americana. A situação dos excluídos. A questão ambiental e o futuro do planeta Terra.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO- NORMAL/MAGISTÉRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais freqüente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe período simples, derivação e composição, linguagem figurada, discurso direto e indireto livre.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL- Conhecimentos e Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais; Leitura, escrita e processos de aprendizagem na alfabetização. A educação pública como instrumento de inclusão social. A organização curricular e a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. A relação da escola com a família e com a Comunidade. O PDE. A avaliação da aprendizagem. Seleção e organização dos currículos escolares. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Teorias Interacionistas. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8069/90. Psicogênese **Matemática:** Resolução de problemas envolvendo conhecimentos de: noções de conjuntos, conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, Raiz quadrada, expressões numéricas, múltiplos e divisores inteiros). Regra de três, porcentagem, juros simples. Sistema métrico decimal, unidades de medida de tempo, massa e capacidade, perímetros, áreas e volumes. **Ciências:** Meio ambiente. Problemas ambientais globais. Ecossistemas. O homem como agente transformador do ambiente. Origem e evolução dos seres vivos. Sistemas do ser humano e suas respectivas funções. Programas de saúde: prevenção contra acidentes e doenças infecciosas, vacinação. A matéria e suas manifestações. **História/Geografia/Atualidades:** O aluno e os grupos sociais: família, escola e vizinhança. Produção e organização da vida no espaço social: o campo, as relações cidade x campo, o processo industrial. Os recursos naturais. Os elementos culturais da sociedade. Organização sociopolítica e administrativa do Brasil e do Estado da Bahia. Os espaços regionais do estado da Bahia. O Brasil começa na Bahia: os donos da terra, tribos indígenas de ontem e de hoje, os africanos, o território baiano e seu povoamento. Questões emergenciais do mundo contemporâneo: assuntos de interesse geral nacional ou internacional, ligados a qualquer área do saber humano, – amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO- MONITOR DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais freqüente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe período simples, derivação e composição, linguagem figurada, discurso direto e indireto livre.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS,

Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Educação Infantil (Desenvolvimento da Criança de 0 a 6 anos); Lei Federal nº.9394/96; Atividades Educadoras (Jogos e Brincadeiras); Higiene e Saúde (Desenvolvimento Motor; Auditivo; Visual e da Fala; Problemas de Doenças da Infância); Atividades educadoras (atividade Lúdica; jogos e brincadeiras); Higiene e Saúde (Desenvolvimento Motor; Auditivo; Visual e da Fala; Problemas de Doenças da Infância). Educação Pública como Instrumento de Inclusão Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96 e suas alterações.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: A diversidade cultural da sociedade brasileira: o caráter multiétnico da população brasileira e os principais traços culturais. Os movimentos migratórios e as influências culturais. O papel dos meios de comunicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

massa na dinâmica cultural. Características do trabalho no Brasil: trabalho, tecnologia e emprego; as relações de trabalho na história do Brasil. As diferenças regionais brasileiras: as regiões geoeconômicas e os oficiais. Impactos ambientais urbanos: formas de poluição, causas e consequências. Noções de ética e cidadania. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, ecologia e suas vinculações históricas Programas Sociais do Governo; Economia (Trabalho e suas relações; Globalização; Transporte; Indústria Produção e Exportação)- questões sociais (migração; demografia; religião e política)- Ciências e Meio Ambiente (Biodiversidade e Inclusão Digital). Segurança e saúde pública.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais freqüente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe período simples, derivação e composição, linguagem figurada, discurso direto e indireto livre.

MATEMÁTICA: Números. Progressões. Matemática financeira. Funções: afim e quadrática. Trigonometria nos triângulos. Geometria plana e espacial. Tratamento da informação: Probabilidade e Estatística. Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; Equações de 1º e 2º grau; Leitura de gráficos e Tabelas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup. Intranet e internet: Ferramentas do Windows Explorer; painel de controle; comandos básicos do Word, Excel. Redação Oficial: Correspondência Oficial. Formas de Tratamento. Abreviações. Expressões e Vocábulos de uso freqüente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Documentos Oficiais mais comumente utilizados (atas, memorandos, ofícios, comunicados).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenoterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

infantil, à gestante, à parturiente, à puerperal, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas. Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde. SUS: princípios, diretrizes, normatização (Leis 8080 e 8142/90).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete do Prefeito

Assinatura do Candidato